



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590. Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 028/2015 – CAMPUS SANTA LUZIA

Dispõe sobre a seleção de estagiário para atuar na Secretaria Acadêmica do Campus Santa Luzia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de Setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório ofertado pelo Campus Santa Luzia, conforme disposições a seguir:

1 – DA VAGA

NÍVEL SUPERIOR					
Área de conhecimento	Área de atuação	Requisitos Mínimos (habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Atividades a serem exercidas
Administração ou Educação	Secretaria Acadêmica	Estudantes de Pedagogia, Administração ou Secretariado Executivo.	01	6h	Organizar e arquivar documentos diversos, atendimento ao público, elaboração de documentos usando programas de edição de textos, elaboração de planilhas usando programas de edição de planilhas eletrônicas, auxílio nas atividades da secretaria escolar.

1.1 – As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor concedente do estágio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O período de inscrições será **do dia 19/03/2014 até 23:59 hs de 26/03/2015**.

2.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados e ainda anexar UM único documento contendo o *Curriculum Vitae* devidamente preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com a digitalização do Comprovante de Matrícula fornecido pela Instituição de ensino onde estuda.

2.2.1 – O candidato deverá encaminhar o *Curriculum Vitae* juntamente com o Comprovante de Matrícula, de forma a criar um único arquivo, no formato PDF. Este arquivo criado (*Curriculum Vitae* + Comprovante de Matrícula), é o que deverá ser anexado no ato de sua inscrição.

2.3 - É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente.

2.4 - O IFMG – Campus Santa Luzia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 - O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo, devendo essa informação constar em seu *Curriculum Vitae*.

3.2 - Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa:

- Análise do *Curriculum Vitae* e
- participação no ProUni e FIES;

2ª Etapa:

- Entrevista, para a qual serão convocados apenas os 10 primeiros classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo.

3.3 - Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no **ANEXO I** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 - Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior idade.

3.6 - A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

3.7 - Do Resultado Final

3.7.1 - A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o **Anexo I**, a seguinte fórmula:

PF = AC+ EN

PF (Pontuação Final); AC (Análise Curricular); EN (Entrevista)

3.7.2 - O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo link: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no **Anexo II**.

4 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 – A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Santa Luzia, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza. O estágio terá duração até 01/04/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

5.2 – Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta corrente ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

5.3 – A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas, conforme opção feita no ato da inscrição.

6 – DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

6.1 – O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

6.1.1 – Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais;

6.1.3 – O valor do auxílio-transporte para todos os níveis será pago em pecúnia no valor de R\$ 132,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.

6.2 – Será contratado pelo IFMG - Campus Santa Luzia, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

6.3 – Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou

de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br e também pelo site do campus Santa Luzia e no facebook: www.facebook.com/ifmgsantaluzia

7.2 - Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Santa Luzia:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

7.3 - Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

7.4 - Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.5 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

7.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estudantes para Estágio.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

LYDIA ARMOND MUZZI

Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Crítérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1ª ETAPA		
1 – CURRICULUM VITAE	50 PONTOS	
Experiência profissional	Até 25	
Participação em cursos extracurriculares (mínimo 20 horas)	Até 10	
Participação em projetos pedagógicos extracurriculares	Até 10	
Participação em congressos, dias de campo, seminários, palestras e afins	Até 05	
2ª ETAPA (A entrevista será realizada pelo chefe do setor da vaga de estágio e outros 2 servidores)		
2 - ENTREVISTA	50 PONTOS	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	30	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100 PONTOS	

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	19/03/2015 até 23:59hs de 26/03/2015	www.ifmg.edu.br
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise curricular e convocação para entrevista	A partir de 30/03/2015	www.ifmg.edu.br
Entrevista (2ª etapa)	A partir de 30/03/2015	A ser definido e divulgado no site do IFMG e do IFMG-Campus Santa Luzia
Resultado final e convocação para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 02/04/2015	Campus Santa Luzia
Apresentação da documentação, Assinatura do Termo de Compromisso e Início do estágio	A partir de 02/04/2015	Coordenadoria de Gestão de Pessoas – IFMG-Campus Santa Luzia